GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIAL RECURSAL - CER

TRIÊNIO 2018-2021

São Luís, MA, 11 de Julho 2019.

1. Aos 11 (onze) dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 14h30 horas, foi aberta a 20ª Reunião ordinária da Câmara Especial Recursal, realizada no auditório da Secretaria de Estado de Meio ambiente e Recursos Naturais – SEMA, prédio anexo, 1º andar.
2. Estiveram presentes os Conselheiros:

I. Diego Lima Matos, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

II. Rebeca Cristina Nascimento Matos, Órgão Gestor de Recursos Hídricos;

III. Marcelo José Bueno, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS;

IV. Gabriela Heckler, representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

V. Maurício Gomes Lacerda, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão – OAB/MA.

3. Participaram da Reunião:

I. Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, Secretaria Executiva do CONSEMA;

II. Eduardo Grolli, Fazenda Cajueiro Agro;

III. Pollyanna Câmara, Preserv Consultoria;

IV. Jorge Henrique Viana, Preserv Consultoria;
V. Lennise Maria Passos Portela, SEMA;
VI. Vaniérika Cazé Silva de Andrade, SEMA
VII. Lívia Costa do Vale Correa, estagiária/SEMA

4. Os Conselheiros Wendell dos Santos Monteiro e Afonso Henrique de Jesus Lopes, representantes da Secretaria de Saúde - SES, justificaram suas ausências via e-mail. Seus processos foram redesignados para a sessão subsequente.
5. O Conselheiro Maurício Gomes Lacerda, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão – OAB/MA, sugeriu diminuir o número de processos para julgamento em cada sessão, de modo que fique pré-definido um limite máximo de processos que serão julgados para melhor andamento dos trabalhos. A Câmara acordou com a solicitação do Conselheiro e definiu que os tramites serão executados pela Secretaria Executiva.
6. Deu-se início a sessão de julgamento. JULGAMENTO:

RELATOR: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

1) Processo n° 94401/18 – Fazenda Cajueiro Agropecuária Ltda - Auto de Infração – prioridade: pedido de vistas na sessão anterior pelo titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS.

Voto do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS: Minorar valor da multa em 90%.

Voto Recursos Hídricos: Divergência parcial do voto do titular - minorar valor da multa em 50%, condicionada a um prazo para regularizar o empreendimento.

Voto Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA: Divergência parcial do voto do titular - Minorar valor da multa em 70%.

Voto Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA: Minorar valor da multa em 50%

Decisão - Maioria: Minoração do valor da multa em 50%.

RELATOR: RECURSOS HÍDRICOS

2) Processo nº2573/11– Matadouro Público Municipal de Viana – Notificação.

Voto do Relator: Concorda em minorar valor da multa para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Voto do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS: acompanha o voto do Relator.

Voto Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA: Reforça a intempestividade do recurso – vota pela prescrição trienal.

Voto Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA: acompanha o voto do Relator.

Decisão - Maioria: Acompanhar o voto do relator – minorar multa de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3) Processo nº 1058/12 – L. N, Incorporações Imobiliária LTDA- Processo Administrativo.

No momento da leitura do Parecer o Relator reconheceu erro de digitação do número do Processo no cabeçalho. CORREÇÃO: ERRADO: PROCESSO Nº 3211/2012 - **CORRETO: PROCESSO Nº 1058/2012.**

Voto do Relator: Mantem a multa proferida na decisão da Comissão Julgadora.

Voto Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA: Divergência do voto do Relator – reconhece de ofício a prescrição trienal.

Voto do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS: Reconhece a prescrição trienal.

Voto Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA: Reconhece a prescrição trienal.

Decisão – Maioria: Reconhece a prescrição trienal.

4) Processo nº 3627/12 – Piripiri Construções LTDA. - Processo Administrativo.

Voto do Relator: Manter a multa no valor decidido pela comissão Julgadora.

Voto Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA: Acompanha voto do Relator.

Voto do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS: Acompanha voto do Relator.

Voto Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA: Acompanha voto do Relator.

Decisão UNANIME: Acompanhar o voto do relator – Manter a multa no valor decidido pela Comissão Julgadora.

5) Processo nº 36620/16 - Cacique Combústivel LTDA. – Auto de Infração.

Voto do Relator: Cancelamento de Auto de Infração.

Decisão UNANIME: A Câmara acompanha o voto do relator Cancelamento do Auto de Infração.

RELATOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – AUSENTE. Processos serão julgados em sessão subsequente.

7. Intervalo de 20 minutos.
8. O Conselheiro Marcelo José Bueno, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS, se ausentou da reunião e passou o poder de voto para sua Suplente, a Conselheira Gabriela Heckler, representante da empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.
9. Continuação do julgamento dos processos. JULGAMENTO:

RELATOR: FÓRUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – FONASC-CBH

O Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH, suplente, teve suas sugestões de voto analisadas e deliberadas pelo seu titular - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA.

6) Processo n° 61509/2014 – CEMAR – Processo Administrativo.

Voto do Relator/Titular: Solicitação de conversão em diligência. Encaminhar ao Gabinete para completa análise doa autos (informações incompletas).

Decisão UNANIME: A Câmara concorda com a solicitação do Relator.

7) Processo nº 012/13 – Comércio e Indústria de Premoldados – Maranhão Premoldado - Infração Ambiental.

Voto do Relator: Cancelamento do auto de infração.

Decisão UNANIME: A Câmara acompanha o voto do Relator.

8) Processo nº 206630/14 – Rubens Sussumu Ogasawara – Processo Administrativo.

O Titular, Conselheiro Mauricio Lacerda, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA solicitou a retirada de pauta pela complexidade da matéria, ficando para reunião subsequente.

Decisão UNANIME: A Câmara concorda com a solicitação.

RELATOR: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

9) Processo n° 4333/11 - Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré – Auto de Infração

Voto do Relator: Não reconhece o recurso por ausência de pressuposto objetivo.

Voto Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA: Divergência de voto – reconhece recurso tempestivo. Vota pela prescrição trienal. Recurso tempestivo, porém processo prescrito.

Voto da Empresa Maranhense de Administração Portuária: Recurso tempestivo, mas processo prescrito.

Voto Recursos Hídricos: Recurso tempestivo, mas processo prescrito.

Decisão – Maioria: Processo prescrito.

10) Processo n° 216913/13 – Francisco Carneiro Gonçalves – Processo Administrativo.

Retirado de Pauta. Julgamento na sessão subsequente.

11) Processo n° 265382/13 – Posto Alencar II – Processo Administrativo.

Retirado de Pauta. Julgamento na sessão subsequente.

12) Processo n° 023/13 – Josemea de Jesus Vieira Silva – Infração Ambiental.

Retirado de Pauta. Julgamento na sessão subsequente.

13) Processo n° 4179/15 – Madereira Cohama São Luís – Auto de Infração.

Retirado de Pauta. Julgamento na sessão subsequente.

10. Fim da sessão de Julgamento às 17:30h.
11. Como acordado na Reunião anterior, a Conselheira representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP apresentou minuta do Parecer sobre as ausências recorrentes do representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH e será deliberada na próxima reunião da Câmara Especial Recursal.
12. A próxima reunião da Câmara Especial Recursal ficou agendada para o dia 1° de agosto do corrente, em caráter ordinário, às 14 horas, na sala de Reuniões do prédio anexo da SEMA.
13. Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada às 18:05h.

São Luís, 11 de Julho de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Esta ata que foi lavrada e assinada pelos presentes.

Assinaturas:

CONSELHEIROS	PARTICIPANTES
	Maria Costa do Vale Correia
	Vaniérika Cazé Silva de Andrade
	Raimunda Maria Passos Portela